

TABELA 2.1

Área de Formação	Código	Região Administrativa	Pré-Requisitos	Municípios com Promotorias de Justiça
Administração	401	Belém I	Estar devidamente matriculado(a) em Instituições de Ensino Superior conveniadas, e estejam cursando os três últimos anos ou semestres equivalentes do curso.	Os municípios com Promotorias de Justiça específicos de cada Região Administrativa estão relacionados no Anexo II deste Edital.
	402	Belém II		
	403	Nordeste I		
	404	Nordeste II		
	405	Nordeste III		
	406	Sudeste I		
	407	Sudeste IV		
	408	Sudoeste I		
	409	Baixo Amazonas		
Arquitetura	410	Belém I		
Biblioteconomia	411	Belém I		
Ciências Contábeis	412	Belém I		
	413	Sudeste I		
	414	Sudeste IV		
	415	Baixo Amazonas		
Ciências Sociais	416	Belém I		
Comunicação Social (Habilitação: Jornalismo e Publicidade e Propaganda)	417	Belém I		
	418	Belém I		
Direito	419	Belém II		
	420	Nordeste I		
	421	Nordeste II		
	422	Nordeste III		
	423	Tocantins		
	424	Sudeste I		
	425	Sudeste II		
	426	Sudeste III		
	427	Sudeste IV		
	428	Sudoeste I		
Engenharia Civil	429	Baixo Amazonas		
	430	Belém I		
	431	Sudeste I		
	432	Sudeste IV		
	433	Baixo Amazonas		
Engenharia/Ciência da Computação	434	Belém I		
	435	Belém II		
	436	Nordeste I		
	437	Nordeste II		
Odontologia	438	Sudeste I		
	439	Belém I		
Pedagogia	440	Belém I		
	441	Sudeste I		
Psicologia	442	Belém I		
	443	Nordeste II		
	444	Sudeste I		
	445	Sudeste IV		
	446	Baixo Amazonas		
Serviço Social	447	Belém I		
	448	Belém II		
	449	Nordeste II		
	450	Sudeste I		
	451	Sudeste IV		
	452	Baixo Amazonas		
Sistema de Informação	453	Belém I		
	454	Belém II		
	455	Nordeste I		
	456	Nordeste II		
	457	Sudeste I		
Tecnologia em Geoprocessamento	458	Belém I		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo do Ministério Público do Estado do Pará serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.

3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia 22/01/2024 até às 23h59 do dia 22/02/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

3.5 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital.

3.6 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

1. a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

2. b) escolher a área de formação, a Região Administrativa para a qual irá concorrer a uma vaga, para regiões com mais de três municípios com Promotorias de Justiça, o candidato deverá escolher os três primeiros municípios de seu interesse, bem como o turno disponível para o estágio;

3. c) indicar o semestre que estará cursando no primeiro semestre do ano de 2024.

3.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique o não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado do programa de estágio pelo Ministério Público do Estado do Pará, em qualquer época.

3.9 O Ministério Público do Estado do Pará e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outras falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 São condições para inscrição do candidato:

3.10.1 Preencher os requisitos de que trata a Tabela 2.1 do presente Edital;

3.10.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará, disposto no Art. 10 da Resolução nº 31/2013-CPJ-MPPA, de 05 de dezembro de 2013, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.11 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de 22/02/2024. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 Haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD), negros, indígenas e quilombolas.

4.2 Aos candidatos com deficiência, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio existentes no Ministério Público do Estado do Pará. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e Decreto nº 9.508/2018.

4.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será chamado para ocupar a quinta vaga de cadastro de reserva que se tornar disponível para o curso ao qual concorreu, enquanto os demais seguirão o mesmo critério, sucessivamente.

4.2.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), aplicando-se, por analogia, o art. 2º, §2º, da Resolução CNMP nº 170/2017.

4.3 Aos candidatos que se autodeclararem negros, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de estágio existentes no Ministério Público do Estado do Pará, providas na forma da Lei Federal nº 12.990/2014 e da Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017.

4.3.1 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será chamado para ocupar a terceira vaga de cadastro de reserva que se tornar disponível para o curso ao qual concorreu. As reservas seguintes corresponderão à oitava vaga, décima terceira vaga, décima oitava vaga e assim sucessivamente, sempre de cinco em cinco vagas.

4.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNMP nº 170/2017.

4.4 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas ou quilombolas, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estágio existentes no Ministério Público do Estado do Pará, por analogia ao